



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



Cajazeiras - PB, 08 de Janeiro de 2018.

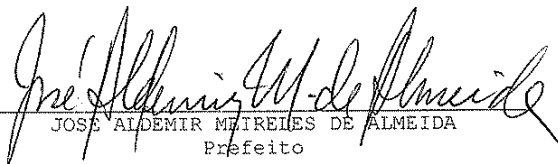
PORTARIA Nº IN 00003/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: EXECUCAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA JURIDICA, VISANDO À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICIPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NAS ACCES QUE VISAM SOBRE A RESPONSABILIZACAO DO EX-GESTOR POR IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONVENIOS PUBLICOS ATRAVES DO INGRESSO DA COMPETENTE ACAO PARA SUSPENSAO DE INADIMPLENCIAS, BEM COMO NAS DEMANDAS QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS CABIVEIS, CONFORME O CASO. ALEM DE PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA EDILIDADE MUNICIPAL; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00003/2018, a qual sugere a contratação de:

- RODRIGO MAIA ADVOCACIA.
13.033.051/0001-61
Valor: R\$ 120.000,00
Publique-se e cumpra-se.


JOSE ALDEMR MIRELES DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



Cajazeiras - PB, 08 de Janeiro de 2018.

PORTARIA N° IN 00003/2018-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade n° IN00003/2018: EXECUCAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA JURIDICA, VISANDO À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICIPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NAS ACOES QUE VISAM SOBRE A RESPONSABILIZACAO DO EX-GESTOR POR IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONVENIOS PUBLICOS ATRAVES DO INGRESSO DA COMPETENTE ACAO PARA SUSPENSÃO DE INADIMPLENCIAS, BEM COMO NAS DEMANDAS QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS CABIVEIS, CONFORME O CASO. ALEM DE PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA EDILIDADE MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RODRIGO MAIA ADVOCACIA.
13.033.051/0001-61
Valor: R\$ 120.000,00
Publique-se e cumpra-se.



JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito